



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
EXTRATOS	1



Glicério/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição: 1498



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 06/2026

Base Legal: Artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.

PROCESSO: 956/2026

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério inexige o procedimento licitatório com fundamento no artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações, para realizar termo de fomento com a instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO** - CNPJ/MF 55.756.480/0001-07, com sede na Rua Enoch José de Castilho, nº 585, Centro, neste Município.

OBJETO: Repassar recursos financeiros oriundos de saldo dos rendimentos financeiros provenientes de recursos do cofinanciamento federal na modalidade Fundo a Fundo, oriundos de Emenda Parlamentar, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.308, de 10/08/2026**, respeitando importe anual do valor aproximado de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO, - CNPJ nº 55.756.480/0001-07, localizada na Rua Enoch José de Castilho, nº 585 - Bairro Centro, na cidade de Glicério, Estado de São Paulo.

O qual presta serviço socioassistencial continuado de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, e melhor qualidade de vida, **conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

Valor total destinado será no importe de **R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).**

Glicério, 17 de agosto de 2026.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Paço Municipal “Prefeito Issa Assad Issa”
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição: 1498



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026, MUNICÍPIO DE GLICÉRIO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO - CNPJ: 55.756.480/0001-07.

Processo nº 956/2026 (Base legal: Artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações).

Objeto: Repassar recursos financeiros oriundos de saldo dos rendimentos financeiros provenientes de recursos do cofinanciamento federal na modalidade Fundo a Fundo, oriundos de Emenda Parlamentar, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.308, de 10/08/2026**, respeitando importe anual do valor aproximado de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO, - CNPJ nº 55.756.480/0001-07, localizada na Rua Enoch José de Castilho, nº 585 - Bairro Centro, na cidade de Glicério, Estado de São Paulo - Hairton Kelsine Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.



Paço Municipal “Prefeito Issa Assad Issa”
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição: 1498



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2026 PROCESSO N.º 956/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Repassar recursos financeiros oriundos de saldo dos rendimentos financeiros provenientes de recursos do cofinanciamento federal na modalidade Fundo a Fundo, oriundos de Emenda Parlamentar, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.308, de 10/08/2026**, respeitando importe anual do valor aproximado de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO**, - CNPJ nº 55.756.480/0001-07, localizada na Rua Enoch José de Castilho, nº 585 - Bairro Centro, na cidade de Glicério, Estado de São Paulo - Hairton Kelsine Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal - Hairton Kelsine Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública Municipal tem como finalidade precípua a promoção do bem-estar coletivo, conforme leciona Hely Lopes Meirelles ao afirmar que “*os fins da Administração resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada*”. Para alcançar esse objetivo, o Município deve assegurar a prestação de serviços essenciais ao interesse público, inclusive mediante parcerias com Organizações da Sociedade Civil que detenham comprovada experiência e capacidade técnica para executar atividades de relevante impacto social.

Nesse contexto, destaca-se a Associação Beneficente “Lar do Vovô” de Glicério, que presta serviços socioassistenciais continuados, de proteção social especial de alta complexidade, voltados ao acolhimento institucional de pessoas idosas, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, garantindo proteção integral e qualidade de vida.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende às exigências legais, revela viabilidade de execução e inclui cronograma de desembolso dos recursos. Além disso, a Comissão de Monitoramento acompanhará a execução física e financeira da parceria, adotando procedimentos para avaliação das metas e resultados. Assim, considerando a natureza singular do objeto, a experiência comprovada e a compatibilidade das finalidades institucionais da entidade com a política pública em questão, restam atendidos os requisitos dos artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO, de acordo com o



Paço Municipal “Prefeito Issa Assad Issa”
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Edição: 1498



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto e conforme a documentação juntada, atendidos aos preceitos dos Artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor. No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e **RATIFICO** a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

4. DADOS DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO, CNPJ nº 55.756.480/0001-07, localizada na Rua Enoch José de Castilho, nº 585 - Bairro Centro, na cidade de Glicério, Estado de São Paulo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Até o dia 31 de dezembro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade Executora 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática 08.245.0013-2.039 – Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento econômico 3.3.50.39.00-05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)

Ficha: 319

Cod. Aplicação: 800.0007

Glicério, 17 de agosto de 2026.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Paço Municipal “Prefeito Issa Assad Issa”
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99